

Projetos de Resolução n.º 279/XIV/1.ª (PEV) e 289/XIV/1.ª (PAN)

Texto final

Recomenda ao Governo a elaboração de um estudo nacional rigoroso sobre o trabalho infantil em Portugal, com vista à sua total erradicação

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Realize um estudo rigoroso, de âmbito nacional, sobre o trabalho infantil no sentido de quantificar e qualificar este problema, nomeadamente o número de menores, o tipo e sector de atividade e a situação escolar dos menores, com vista ao devido acompanhamento da sua evolução e total erradicação;
2. Aprofunde as medidas de combate e de prevenção do trabalho infantil, dando a devida atenção às diversas e novas formas da sociedade atual;
3. Adote as medidas necessárias ao devido funcionamento das entidades e serviços com competências e intervenção em matéria de combate ao trabalho infantil, nomeadamente no que diz respeito a meios humanos e materiais.

Palácio de São Bento, 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



Pedro Roque